

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Vice-Governador



Macapá-Amapá  
29 de Janeiro de 2010 - Sexta feira  
Circulação: 08.02.2010 às 14:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 32 páginas  
Nº 4671

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 0168 DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar Luis da Conceição Pereira Góes da Costa, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2010.

Macapá, 29 de janeiro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0169 DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar Ana Célia Chaves Brasil, Chefe Adjunta de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2010.

Macapá, 29 de janeiro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0007/2010-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 031/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão no Processo Disciplinar nº 035/2009-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 Caput, da Lei 8.112/90, em razão de circunstâncias excepcionais ligadas à atividade que seus membros exercem como integrantes de outras comissões e também em relação à ocupação da função que desempenham na Corregedoria de Polícia, sendo, assim, reconhecida com justa causa a demora.

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
NA INTERNET, ACESSE:  
[www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)**

## PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva  
Vice - governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

## Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)

## Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

## Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Catandrini de Azevedo  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho  
Polícia Técnico Científica: Elicete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

## Secretários de Estado

Administração: Wellington de Carvalho Campos  
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca  
Educação: José Adauto Santos Bitencourt  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos  
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Cel. Walcyr Alberto Santos  
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balicero de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes  
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Djalma Vieira de Souza  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
UEAP: José Maria da Silva  
Funserra: João Bosco Affaia Dias

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

## PORTARIA Nº 0008 /2010-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 026/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão no Processo Disciplinar nº 030/2009-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 Caput, da Lei 8.112/90, em razão de circunstâncias excepcionais ligadas à atividade que seus membros exercem como integrantes de outras comissões e também em relação à ocupação da função que desempenham na Corregedoria de Polícia, sendo, assim, reconhecida com justa a causa da demora.

## RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 0009 /2010-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 027/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão no Processo Disciplinar nº 031/2009-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 Caput, da Lei 8.112/90, em razão de circunstâncias excepcionais ligadas à atividade que seus membros exercem como integrantes de outras comissões e também em relação à ocupação da função que desempenham na Corregedoria de Polícia, sendo, assim, reconhecida com justa a causa da demora.

## RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 0010 /2010-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 024/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão no Processo Disciplinar nº 027/2009-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 Caput, da Lei 8.112/90, em razão de circunstâncias excepcionais ligadas à atividade que seus membros exercem como integrantes de outras comissões e também em relação à ocupação da função que desempenham na Corregedoria de Polícia, sendo, assim, reconhecida com justa a causa da demora.

## RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0011 / 2010-DGPC**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 028/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão no Processo Disciplinar nº 032/2009-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 *Caput*, da Lei 8.112/90, em razão de circunstâncias excepcionais ligadas à atividade que seus membros exercem como integrantes de outras comissões e também em relação à ocupação da função que desempenham na Corregedoria de Polícia, sendo, assim, reconhecida com justa a causa da demora.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0012 / 2010-DGPC**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 029/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão no Processo Disciplinar nº 033/2009-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 *Caput*, da Lei 8.112/90, em razão de circunstâncias excepcionais ligadas à atividade que seus membros exercem como integrantes de outras comissões e também em relação à ocupação da função que desempenham na Corregedoria de Polícia, sendo, assim, reconhecida com justa a causa da demora.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0013 / 2010-DGPC**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 030/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão no Processo Disciplinar nº 034/2009-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 *Caput*, da Lei 8.112/90, em razão de circunstâncias excepcionais ligadas à atividade que seus membros exercem como integrantes de outras comissões e também em relação à ocupação da função que desempenham na Corregedoria de Polícia, sendo, assim, reconhecida com justa a causa da demora.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Adiamento do Pregão N.º 004/2009-CPL/DGPC**

O Governo do Estado do Amapá, através da Delegacia Geral de Polícia Civil, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação publicado no Diário Oficial nº 4648, fora adiado para o dia 18/02/2010, por decisão administrativa, previsto na legislação nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93:

Macapá, 29 de Janeiro de 2010.

Edilmar Queiroz da Silveira  
Presidente da CPL/DGPC

**Secretarias de Estado**

**Cultura**

João Alcindo Costa Milhomem

**PORTARIA Nº 092/2009 - SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e

Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da servidora **OBDE FERREIRA GADELHA** - Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá / CPPH / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até cidade de Brasília - DF, com a finalidade de participar da Conferência Nacional de Comunicação, no período de 14 a 17 de dezembro de 2009, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 04 de dezembro de 2009.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM  
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 001/2010 - SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JÓRGE FERREIRA FIGUEIREDO** - Chefe da Unidade de Cultura Popular / CDC / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Mazagão - AP, com a finalidade de acompanhar a programação do Aniversário de Mazagão Velho, no período de 22 a 24 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 26 de janeiro de 2010.

FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO  
Secretário de Estado da Cultura - em Exercício

**PORTARIA Nº 002/2010 - SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO CARDOSO MACIEL** Coordenador de Desenvolvimento Cultural e **MANOEL ALEXANDRE PELAES DOS SANTOS** - Chefe da Unidade de Cultura Artística / CDC / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Mazagão - AP com a finalidade de acompanhar a programação do Aniversário de Mazagão Velho, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 26 de janeiro de 2010.

FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO  
Secretário de Estado da Cultura - em Exercício

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Regina Lúcia Costa Martins Dagher  
Diretora

Robertson Pena Pestana  
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva  
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

**Planejamento, Orçamento e Tesouro**

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 3º QUADRIMESTRE DE 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
 Governador em exercício

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	975.703.157	
Pessoal Ativo	932.543.566	
Pessoal Inativo e Pensionista	43.159.591	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.016.028	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	6.556.217	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.877.038	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.582.773	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	934.687.129	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		934.687.129
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		2.237.966.613
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		41,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>		1.096.603.640
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		1.041.773.458

FONTE: SIPLAG/CCONT

OBS: Relatório sujeito a alterações.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Edla Pinheiro Ribeiro

Auditora Geral do Estado

Raimundo Jorge de Alcântara Penalber  
 Coordenador de Contabilidade

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 3º QUADRIMESTRE DE 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
 Governador em exercício

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	247.714.289	237.954.485	367.873.496	406.721.718
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	104.822.430	92.065.546	228.545.546	208.141.686
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	104.822.430	92.065.546	228.545.546	208.141.686
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses		7.632.386	3.687.040	19.271.254
Parcelamentos de Dívidas	142.891.859	138.256.553	135.640.910	179.308.777
De Tributos				
De Contribuições Sociais	142.891.859	138.256.553	135.640.910	179.308.777
Previdenciárias	69.265.956	138.256.553	135.640.910	179.308.777
Demais Contribuições Sociais	73.625.904			
Do FGTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)*	119.546.353	387.470.023	434.958.873	160.414.635
Ativo Disponível	156.282.787	416.076.722	455.847.638	254.196.598
Haveres Financeiros	132.983	132.983	132.983	
(-) Restos a Pagar Processados	36.869.418	28.739.681	21.021.747	93.781.963
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	128.167.936	(149.515.539)	(67.085.377)	246.307.083
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.404.878.229	2.364.371.923	2.293.810.035	2.237.966.613
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,30%	10,06%	16,04%	18,17%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,33%	-6,32%	-2,92%	11,01%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <200%>	4.809.756.458	4.728.743.846	4.587.620.070	4.475.933.226

FONTE: SIPLAG/CCONT

OBS: Relatório sujeito a alterações.

Nota:

\* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

\* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Edla Pinheiro Ribeiro

Auditora Geral do Estado

Raimundo Jorge de Alcântara Penalber  
 Coordenador de Contabilidade

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 3º QUADRIMESTRE DE 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
 Governador em exercício

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>		<b>137.616.600</b>
Mobiliária		-
Interna		-
Externa		-
Contratual		137.616.600
Interna		-
Abertura de Crédito		136.480.000
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Derivadas de PPP		-
Demais Aquisições Financiadas		-
Antecipação de Receita		-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-
Demais Antecipações de Receita		-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-
Outras Operações de Crédito		-
Externa		1.136.600
Outras Operações de Crédito		1.136.600
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>		<b>179.308.777</b>
Parcelamentos de Dívidas		179.308.777
De Tributos		-
De Contribuições Sociais		179.308.777
Previdenciárias		179.308.777
Demais Contribuições Sociais		-
Do FGTS		-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.237.966.613	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III + IV)	137.616.600	6,15%
EXTERNAS	358.074.658	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	316.925.377	14,15%

Fonte: SIPLAG

Notas:  
 1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

2 Modificações Corretivas  
 OBS: Relatório sujeito a alterações.

Joel Nogueira Rodrigues  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Raimundo Jorge de Alcantara Penalber  
 Coordenador de Contabilidade

Edla Pinheiro Ribeiro  
 Auditora Geral do Estado

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 3º QUADRIMESTRE DE 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
 Governador em exercício

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

ATIVO		VALOR	PASSIVO		VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>290.392.190,93</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>117.136.886,01</b>
Caixa		79.460,21	Depósitos		23.354.922,83
Bancos		254.196.598,38	Restos a Pagar Processados		93.781.963,18
Conta Movimento		254.196.598,38	Do Exercício		93.781.963,18
Contas Vinculadas		-	De Exercícios Anteriores		-
Aplicações Financeiras		36.116.132,34	RP Não-processados de Exercícios Anteriores		-
Outras Disponibilidades Financeiras		-	Outras Obrigações Financeiras		-
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>		<b>0</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>		<b>173.255.304,92</b>
<b>TOTAL</b>		<b>290.392.190,93</b>	<b>TOTAL</b>		<b>117.136.886,01</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>		<b>0</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)</b>		<b>925.209,676</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>		<b>0</b>	<b>TOTAL</b>		<b>925.209,676</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>					
<b>ATIVO</b>		<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>		<b>VALOR</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>925.471.374</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>281.698</b>
Caixa		0	Depósitos		115.058
Bancos		1.321.879	Restos a Pagar Processados		146.640
Conta Movimento		1.321.879	Do Exercício		132.240
Contas Vinculadas		0	De Exercícios Anteriores		14.400
Aplicações Financeiras		924.149.495	RP Não-processados de Exercícios Anteriores		-
Outras Disponibilidades Financeiras		0	Outras Obrigações Financeiras		-
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)</b>		<b>0</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)</b>		<b>925.209,676</b>
<b>TOTAL</b>		<b>925.471.374</b>	<b>TOTAL</b>		<b>925.471.374</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>		<b>0</b>	<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)</b>		<b>925.209,676</b>

Fonte: SIPLAG

OBS: Relatório sujeito a alterações.

Joel Nogueira Rodrigues  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Raimundo Jorge de Alcantara Penalber  
 Coordenador de Contabilidade

Edla Pinheiro Ribeiro  
 Auditora Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 3º QUADRIMESTRE DE 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador em exercício

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ORGÃO/ PODER EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>					
GABINETE DO GOVERNADOR		500.892,21		9.126,18	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		203.887,58		-	
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO		616.184,84		-	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA		33.152,54		75,00	
GABINETE DO VICE GOVERNADOR		253.917,87		-	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		4.444.075,10		11.383.746,39	
SECRETARIA DE RECEITA ESTADUAL		206.014,00		58.094,40	
SECRET. DO PLANEJAMENTO, ORÇ. E TESOUREIRO		4.903.970,47		4.483.607,15	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO		14.473,83		0,01	
OUIDORIA GERAL DO ESTADO		87.321,27		-	
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA		7.289.670,23		5.783.361,47	
SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTES		10.737.247,74		2.798.589,89	
SECRET. EST. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MIN.		394.300,00		-	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO		3.959.205,99		1.019.680,00	
SEC. DO ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDED.		1.747.894,88		67.183,01	
SEC. DO ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		176.878,74		22.088,67	
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		169.645,60		6.070,77	
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		723.547,67		25.126,03	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		21.051.859,73		11.206.907,77	
SECRETARIA DE ESTADO DO DEPOSTO E LAZER		519.000,59		-	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		9.707.384,46		14.932.682,71	
SEC DE EST DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO		1.582.381,90		87.796,46	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO		2.363.900,94		-	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO		2.000.211,85		-	
SECRET. DE ESTADO DA JUSTIÇA		2.770.288,03		9.332.282,68	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		1.005.920,36		-	
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA		697.878,16		153.290,48	
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		3.825.051,85		1.071,90	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>81.986.158,43</b>		<b>61.370.780,97</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
FUNDAÇÃO SERRA DO NAVIO		40,55		108.041,07	
RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ		36.307,54		-	
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO		207.335,51		-	
AMAPA PREVIDÊNCIA		-		-	
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORM.		49.955,00		-	
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ		33.456,66		0,13	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ		472.288,47		13.526.178,32	
CENTRO DE APOIO À COORDENAÇÃO SETORIAL		275.170,15		-	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		1.399.244,81		-	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		27.010,99		-	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		1.054.803,95		1.705.624,95	
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA		234.000,00		-	
INSTITUTO DE MEIO AMB. E DE ORD. TERRITORIAL		260.845,49		-	
AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ		-		-	
INST. DE PESQ. CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		371.176,02		0,20	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ		-		105.587,64	
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA		8.910,16		-	
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA		770.878,85		-	
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		105.513,06		3.790,00	
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		53.708,24		36.047,74	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		191.862,60		-	
INSTITUTO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO ESTADO		3.439.351,89		3.072,63	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8.991.859,94</b>		<b>15.488.342,68</b>	
<b>FUNDOS</b>					
FUNDO DE APOIO AO MICRO EMPREEND. DE ARTESAN		16.676,24		28.512,74	
FUNDO EST DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE		24.491,59		210.090,73	
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE		884.344,46		1.253.683,65	
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		-		40.000,00	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.759.320,47		-	
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMB		119.112,05		-	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.803.944,81</b>		<b>1.532.287,12</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>93.781.983,18</b>		<b>78.391.410,77</b>	

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

94.863.894,15

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
RECURSOS DO TESOURO		27.679.908,75		42.196.194,78	
RECURSOS VINCULADOS		66.102.054,43		36.195.215,99	
<b>TOTAL</b>		<b>93.781.983,18</b>		<b>78.391.410,77</b>	

FONTE: SIPLAG

OBS: Relatório sujeito a alterações.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Raimundo Jorge de Alcântara Penalber  
Coordenador de Contabilidade

Edla Ribeiro Ribeiro  
Auditora Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 3º QUADRIMESTRE DE 2009

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador em exercício

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	934.667.129	41,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1.096.603.640	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	1.041.773.458	46,55%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	(67.085.377)	16,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.587.620.070	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	137.616.600,00	6,15%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	358.074.658,06	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	78.391.410,77	94.863.894,15

FONTE: SIPLAG/CCONT  
OBS: Relatório sujeito a alterações.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2009

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.321.750.922	2.937.732.238	426.062.742	0,15	2.437.522.812	0,83	500.209.426
RECEITAS CORRENTES	2.241.002.476	2.407.987.931	424.843.900	0,18	2.296.609.488	0,95	111.378.443
RECEITA TRIBUTÁRIA	358.725.264	413.371.580	78.313.109	0,19	401.538.522	0,97	11.833.058
Impostos	347.605.366	399.802.528	76.846.081	0,19	391.456.100	0,98	8.346.428
Taxas	11.119.898	13.569.052	1.467.027	0,11	10.082.422	0,74	3.486.630
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.615.800	60.615.800	3.443.462	0,06	53.697.162	0,89	6.918.638
Contribuições Sociais	60.615.800	60.615.800	3.442.720	-	53.696.420	0,89	6.919.380
Contribuições Econômicas	-	-	742	-	742	-	(742)
RECEITA PATRIMONIAL	99.654.919	100.398.764	25.337.486	0,25	136.775.050	1,36	(36.376.286)
Receitas Imobiliárias	498.872	509.372	5.350	0,01	34.605	0,07	474.767
Receitas de Valores Mobiliários	99.156.047	99.889.392	25.332.136	0,25	133.825.148	1,34	(33.935.756)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	2.915.297	-	(2.915.297)
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	21.391	36.391	12.063	0,33	71.003	1,95	(34.612)
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	21.391	36.391	12.063	0,33	71.003	1,95	(34.612)
RECEITA INDUSTRIAL	234.945	234.945	-	-	-	-	234.945
Receita da Indústria de Transformação	234.945	234.945	-	-	-	-	234.945
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.363.881	2.427.127	261.490	0,11	1.745.378	0,72	681.749
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.710.064.586	1.792.945.879	315.074.831	0,18	1.671.225.767	0,93	121.720.112
Transferências Intergovernamentais	1.657.317.023	1.713.359.412	313.601.906	0,18	1.645.086.711	0,96	68.272.701
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	52.747.563	79.586.467	1.472.925	0,02	26.139.055	0,33	53.447.412
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.321.690	37.957.445	2.401.458,77	0,06	31.556.606	0,83	6.400.839
Multas e Juros de Mora	3.422.305	4.590.087	2.087.465,00	0,45	10.638.926	2,32	(6.048.839)
Indenizações e Restituições	148.713	20.197.522	5.091,77	0,00	20.147.971	1,00	49.551
Receita da Dívida Ativa	346.827	346.827	25.850,00	0,07	107.155	0,31	239.672
Receitas Correntes Diversas	6.403.845	12.823.009	283.052,00	0,02	662.554	0,05	12.160.455
RECEITAS DE CAPITAL	80.748.446	529.744.307	1.218.842	0,00	140.913.324	0,27	388.830.983
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	74.204.000	415.404.000	-	-	137.260.000	0,33	278.144.000
Operações de Crédito Internas	5.000.000	346.200.000	-	-	136.480.000	0,39	209.720.000
Operações de Crédito Externas	69.204.000	69.204.000	-	-	780.000	0,01	68.424.000
ALIENAÇÃO DE BENS	339.830	539.830	-	-	2	0,00	539.828
Alienação de Bens Móveis	178.320	370.320	-	-	2	0,00	378.318
Alienação de Bens Imóveis	161.510	161.510	-	-	-	-	161.510
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.204.616	113.800.477	1.218.842	0,01	3.653.322	0,03	110.147.155
Transferências Intergovernamentais	-	13.000	-	-	-	-	13.000
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	6.204.616	113.787.477	1.218.842	0,01	3.653.322	0,03	110.134.155
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.920.851	84.100.851	12.543.765	0,15	68.683.910	0,82	15.416.941
Contribuições Sociais	83.324.645	83.324.645	11.960.620	0,14	67.078.101	0,81	16.246.544
Receita Patrimonial	-	-	250.646	-	390.405	-	-
Receita Industrial	-	-	33.040	-	104.308	-	-
Receitas de Serviços	529.421	709.421	135.248	0,19	609.368	0,86	100.053
Outras Receitas Correntes	66.785	66.785	164.211	2,46	501.727	7,51	(434.942)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.405.671.773</b>	<b>3.021.833.089</b>	<b>438.606.507</b>	<b>0,15</b>	<b>2.506.206.722</b>	<b>0,83</b>	<b>515.626.367</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>2.405.671.773</b>	<b>3.021.833.089</b>	<b>438.606.507</b>	<b>0,15</b>	<b>2.506.206.722</b>	<b>0,83</b>	<b>515.626.367</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.405.671.773</b>	<b>3.021.833.089</b>	<b>438.606.507</b>	<b>14,51</b>	<b>2.506.206.722</b>	<b>82,94</b>	<b>515.626.367</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CREDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO A LIQUIDAR. Rows include categories like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), and SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII).

FONTES: SIPLAG/CCOIT  
OBS: Relatório sujeito a alterações.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Raimundo Jorge de Alcantara Penálber  
Coordenador de Contabilidade

Edla Pinheiro Ribeiro  
Auditora Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2009

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1.00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO A LIQUIDAR. Rows include categories like 01 - LEGISLATIVA, 02 - JUDICIÁRIA, 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA, 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 06 - SEGURANÇA PÚBLICA, 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL, 10 - SAÚDE.







DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ Dez/2009	Até o Bimestre/ Dez/2008
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	27.435.000	50.604.885	3.678.279	37.284.347	15.648.928
ADMINISTRAÇÃO	11.290.000	7.329.885	1.159.353	5.564.978	8.829.943
Despesas Correntes	9.490.000	7.166.073	1.150.431	5.523.935	6.734.669
Despesas de Capital	1.800.000	163.812	8.922	41.043	95.274
<b>PREVIDÊNCIA</b>	16.145.000	43.275.000	2.518.926	31.719.369	8.818.986
Pessoal Civil	9.500.000	9.500.000	2.202.165	9.807.965	7.561.977
Aposentadorias	3.500.000	3.500.000	943.966	4.245.798	3.232.352
Pensões	6.000.000	6.000.000	1.258.199	5.562.167	4.329.625
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0
Pessoal Militar	2.500.000	2.500.000	316.760	21.911.403	1.257.009
Reformas	600.000	600.000	88.198	458.424	399.400
Pensões	1.900.000	1.900.000	228.562	1.185.387	857.609
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	20.267.592	0
Outras Despesas Previdenciárias	4.145.000	31.275.000	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	4.145.000	31.275.000	0	0	0
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	27.435.000	50.604.885	3.678.279	37.284.347	15.648.928
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	203.147.610	179.977.725	35.605.904	206.586.578	138.569.101

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ Dez/2009	Até o Bimestre/ Dez/2008
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0	0	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		180.119.415	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<Out>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2009	<Dez/2008>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.313.927	1.321.879	2.271.103
INVESTIMENTOS	887.831.869	924.149.495	723.366.760
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ Dez/2009	Até o Bimestre/ Dez/2008
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	83.391.430	83.391.430	12.124.736	67.528.604	74.127.286
Receita de Contribuições Patronal	83.324.645	83.324.645	11.960.620	67.078.101	74.127.286
Pessoal Civil	65.724.645	65.724.645	11.960.620	67.078.101	71.396.386
Ativo	59.994.685	59.994.685	3.536.788	51.679.317	63.842.166
Inativo	59.994.685	59.994.685	3.536.788	51.679.317	63.842.166
Pensionista	0	0	0	0	0
Pessoal Militar	5.729.960	5.729.960	0	5.895.293	7.554.220
Ativo	5.729.960	5.729.960	0	5.895.293	7.554.220
Inativo	0	0	0	0	0
Militar	0	0	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	17.600.000	17.600.000	8.423.833	9.503.491	2.730.900
Receita Patrimonial	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	66.785	66.785	164.116	450.503	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	83.391.430	83.391.430	12.124.736	67.528.604	74.127.286

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 31/12/09	Até o Bimestre/ 31/12/08
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	0	0	0	0	0

FONTE: Amapá Previdência - AMPREV  
OBS: Relatório sujeito a alterações.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2009

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31/10/2009 (b)	Em 31/12/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	247.714.289	364.624.724	406.721.718
DEDUÇÕES (II)	119.546.353	411.387.811	160.414.635
Ativo Disponível	156.282.787	432.494.695	254.196.598
Haveres Financeiros	132.983	132.983	
(-) Restos a Pagar Processados	36.869.418	21.239.867	93.781.983
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>128.167.936</b>	<b>(46.763.087)</b>	<b>246.307.083</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>128.167.936</b>	<b>(46.763.087)</b>	<b>246.307.083</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	293.070.170	118.139.146

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(146.485.316)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31/10/2009 (b)	Em 31/12/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	896.045.032	896.045.032	1.298.657.743
DEDUÇÕES (VIII)	725.918.775	889.611.561	926.804.899
Ativo Disponível	2.271.103	1.313.927	1.321.879
Investimentos	723.366.760	887.831.889	924.149.495
Haveres Financeiros	503.097	480.165	480.165
(-) Restos a Pagar Processados	222.185	-14.400	146.640
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>170.126.257</b>	<b>6.433.471</b>	<b>372.752.844</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>	0	0	0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>170.126.257</b>	<b>6.433.471</b>	<b>372.752.844</b>

FONTE: Núcleo Atuarial Previdenciário - NAP/COPPE/UFRJ - Cálculo Atuarial 2008 - SIPLAG/CCONT

NOTA: Considerando as atuais premissas e níveis de contribuição, definidas pelo cálculo Atuarial, chegou-se ao resultado da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária em 31/12/2009 de R\$ 372.752.844,00. O sistema previdenciário se encontra em equilíbrio atuarial, pois é financiado pelo regime de REPARTIÇÃO SIMPLES, conforme disposto no art. 92 da Lei nº 915 de 18/08/2005, que trata do Plano de Custeio do RPPS. Responsável pelo Informação: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

OBS: Relatório sujeito a alterações.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Raimundo Jorge de Alcântara Penalber  
Coordenador de Contabilidade

Edla Pinheiro Ribeiro  
Auditora Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2009

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ DEZEMBRO/2009	Até o Bimestre/ DEZEMBRO/2008
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.225.303.423</b>	<b>397.144.912</b>	<b>2.160.967.217</b>	<b>2.350.406.873</b>
Receitas Tributárias	413.371.680	78.313.109	401.538.522	396.863.961
Receitas de Contribuições	60.615.800	3.442.720	53.696.420	137.031.196
Receitas Previdenciárias	60.615.800	3.442.720	53.696.420	137.031.196
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	1.242.717	5.350	2.949.902	76.569
Receita Patrimonial	100.398.764	25.337.486	136.775.050	105.690.247
(-) Aplicações Financeiras	99.156.047	25.332.136	133.825.148	105.613.678
Transferências Correntes	1.736.903.490	315.074.831	1.671.225.767	1.806.498.369
Convênios	79.586.467	1.472.925	26.139.055	98.170.915
Outras Transferências Correntes	1.657.317.023	313.601.906	1.645.086.711	1.708.327.455
Demais Receitas Correntes	13.169.836	308.902	31.556.606	9.936.778
Dívida Ativa	346.827	25.850	107.155	27.373
Diversas Receitas Correntes	12.823.009	283.052	31.449.451	9.909.405
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>529.731.307</b>	<b>1.218.842</b>	<b>140.913.324</b>	<b>8.055.405</b>
Operações de Crédito (III)	415.404.000	-	137.260.000	1.518.800
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	539.830	-	2	-
Transferências de Capital	113.787.477	1.218.842	3.653.322	6.536.605
Convênios	113.787.477	1.218.842	3.653.322	6.536.605
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>113.787.477</b>	<b>1.218.842</b>	<b>3.653.322</b>	<b>6.536.605</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>2.339.090.900</b>	<b>398.363.754</b>	<b>2.164.620.539</b>	<b>2.356.943.479</b>
DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ DEZEMBRO/2009	Até o Bimestre/ DEZEMBRO/2008
<b>DESPEAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>2.107.716.419</b>	<b>349.924.167</b>	<b>1.645.713.942</b>	<b>1.611.326.610</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.162.620.367	141.696.878	902.483.589	911.056.786
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.973.753	4.084.374	10.058.473	6.798.507
Outras Despesas Correntes	934.122.299	204.142.915	733.171.881	693.471.317
<b>DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>2.096.742.666</b>	<b>345.839.794</b>	<b>1.635.655.469</b>	<b>1.604.528.103</b>
<b>DESPEAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>662.326.620</b>	<b>67.355.423</b>	<b>225.608.282</b>	<b>272.934.009</b>
Investimentos	622.804.630	44.879.124	188.477.188	233.946.133
Inversões Financeiras	9.137.607	1.636.958	7.099.131	13.054.831
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	9.137.607	1.636.958	7.099.131	13.054.831
Amortização da Dívida (XIV)	30.384.383	10.839.342	30.031.962	25.933.046
<b>DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>631.942.237</b>	<b>46.516.082</b>	<b>195.676.320</b>	<b>247.000.963</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)</b>	<b>45.587</b>	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>180.119.415</b>	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>2.908.849.905</b>	<b>392.355.875</b>	<b>1.831.231.789</b>	<b>1.851.529.066</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>(569.759.005)</b>	<b>6.007.879</b>	<b>333.388.750</b>	<b>505.414.412</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>		
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		<b>(138.157.681)</b>		

FONTE: SIPLAG/CCONT

OBS: Relatório sujeito a alterações.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Raimundo Jorge de Alcântara Penalber  
Coordenador de Contabilidade

Edla Pinheiro Ribeiro  
Auditora Geral do Estado





DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(73.802.533)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	397.512
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(73.405.021)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	591.783.818
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((43) / (8) x 100) %	31,22%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	462.689	495.955	3.448	29.008	0,06
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.864.193	5.064.193	733.965	4.187.141	0,83
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.800.988	12.800.988	2.452.679	7.630.435	0,50
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	17.127.870	18.361.136	3.190.292	11.846.584	0,65
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	533.307.135	615.742.032	92.425.283	559.192.023	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	6.706	284
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	302.872.368	-
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	277.435.342	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	397.512	30.058
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	25.841.244	30.342

FONTE: SIPLAG/CONT

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

OBS: Relatório sujeito a alterações

  
**Joel Nogueira Rodrigues**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

  
**Raimundo Jorge de Alcantara Penalber**  
 Coordenador de Contabilidade

  
**Edla Pinheiro Ribeiro**  
 Auditora Geral do Estado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2009

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	415.404.000	137.260.000		278.144.000
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	662.326.620	225.608.282		436.718.338
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	662.326.620	225.608.282	0	436.718.338
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	(246.922.620)	(88.348.282)		(158.574.338)

FONTE: SIPLAG

OBS: Relatório sujeito a alterações


1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
**Joel Nogueira Rodrigues**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

  
**Raimundo Jorge de Alcantara Penalber**  
 Coordenador de Contabilidade

  
**Edla Pinheiro Ribeiro**  
 Auditora Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2009

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2009	183.270.834,68	21.609.593,62	161.661.241,06	813.494.134,03
2010	194.527.537,87	22.725.309,16	171.802.228,71	985.296.362,74
2011	206.218.592,00	22.458.232,00	183.760.360,00	1.169.056.722,74
2012	218.630.845,50	23.065.484,88	195.565.360,62	1.364.622.083,36
2013	231.669.732,74	25.433.431,79	206.236.300,95	1.570.858.384,31
2014	245.178.419,08	27.441.979,87	217.736.439,21	1.788.594.823,52
2015	259.355.847,00	30.177.587,52	229.178.259,48	2.017.773.083,00
2016	274.041.596,04	38.082.954,47	235.958.641,57	2.253.731.724,57
2017	287.935.555,20	55.007.552,08	232.928.003,12	2.486.659.727,69
2018	299.577.017,33	72.221.544,55	227.355.472,78	2.714.015.200,47
2019	310.410.064,21	88.238.924,01	222.171.140,20	2.936.186.340,67
2020	321.236.469,04	101.637.941,33	219.598.527,71	3.155.784.868,38
2021	333.002.322,28	131.266.715,24	201.735.607,04	3.357.520.475,42
2022	340.795.442,10	159.441.515,52	181.353.926,58	3.538.874.402,00
2023	348.467.922,32	189.219.115,13	159.248.807,19	3.698.123.209,19
2024	352.506.953,31	228.784.131,56	123.722.821,75	3.821.846.030,94
2025	351.398.984,24	269.673.032,68	81.725.951,56	3.903.571.982,50
2026	348.880.691,15	320.395.119,80	28.485.571,35	3.932.057.553,85
2027	342.822.297,36	361.775.468,75	(18.953.171,39)	3.913.104.382,46
2028	334.685.173,73	404.569.952,64	(69.884.778,91)	3.843.219.603,55
2029	322.175.648,81	448.199.812,07	(126.024.163,26)	3.717.195.440,29
2030	304.585.118,36	493.245.390,82	(188.660.272,46)	3.528.535.167,83
2031	282.970.050,59	527.081.751,45	(244.111.700,86)	3.284.423.466,97
2032	261.051.195,58	554.073.175,84	(293.021.980,26)	2.991.401.486,71
2033	236.877.031,37	579.938.978,72	(343.061.947,35)	2.648.339.539,36
2034	209.760.593,07	604.207.446,98	(394.446.853,91)	2.253.892.685,45
2035	179.872.537,35	629.366.891,59	(449.494.354,24)	1.804.398.331,21
2036	145.623.614,01	650.272.509,17	(504.648.895,16)	1.299.749.436,05
2037	111.546.306,41	659.596.311,98	(548.050.005,57)	751.699.430,48
2038	75.003.806,34	666.055.742,07	(591.051.935,73)	160.647.494,75
2039	509.615.304,55	670.262.799,22	(160.647.494,67)	0,08
2040	668.195.787,19	668.195.787,19	-	0,08
2041	663.892.852,45	663.892.852,45	-	0,08
2042	662.248.732,13	662.248.732,13	-	0,08
2043	652.454.652,03	652.454.652,03	-	0,08
2044	641.584.165,74	641.584.165,74	-	0,08
2045	613.102.727,08	613.102.727,07	0,01	0,09
2046	599.871.399,19	599.871.399,19	-	0,09
2047	585.504.728,96	585.504.728,96	-	0,09
2048	570.008.087,48	570.008.087,48	-	0,09
2049	553.428.506,67	553.428.506,67	-	0,09
2050	535.798.514,93	535.798.514,93	-	0,09
2051	517.133.542,13	517.133.542,13	-	0,09
2052	497.529.223,40	497.529.223,40	-	0,09
2053	477.055.473,38	477.055.473,38	-	0,09
2054	455.809.711,31	455.809.711,31	-	0,09
2055	433.906.227,62	433.906.227,62	-	0,09
2056	411.451.344,57	411.451.344,57	-	0,09
2057	388.561.355,13	388.561.355,13	-	0,09
2058	365.361.686,20	365.361.686,20	-	0,09
2059	342.032.344,22	342.032.344,22	-	0,09
2060	318.710.437,96	318.710.437,96	-	0,09
2061	295.548.235,97	295.548.235,97	-	0,09
2062	272.719.935,98	272.719.935,98	-	0,09
2063	250.374.251,72	250.374.251,72	-	0,09
2064	228.673.624,50	228.673.624,50	-	0,09
2065	207.723.599,85	207.723.599,85	-	0,09
2066	187.650.695,48	187.650.695,48	-	0,09
2067	168.564.501,47	168.564.501,47	-	0,09
2068	150.559.917,71	150.559.917,71	-	0,09
2069	133.680.356,93	133.680.356,93	-	0,09
2070	117.966.141,84	117.966.141,84	-	0,09
2071	103.455.065,71	103.455.065,71	-	0,09
2072	90.160.769,52	90.160.769,52	-	0,09
2073	78.086.335,35	78.086.335,35	-	0,09
2074	67.180.935,79	67.180.935,79	-	0,09
2075	57.409.192,09	57.409.192,09	-	0,09
2076	48.730.020,48	48.730.020,48	-	0,09
2077	41.082.642,80	41.082.642,80	-	0,09
2078	34.399.737,55	34.399.737,55	-	0,09
2079	28.597.943,92	28.597.943,92	-	0,09
2080	23.601.964,92	23.601.964,92	-	0,09
2081	19.346.823,43	19.346.823,43	-	0,09
2082	15.738.836,22	15.738.836,22	-	0,09
2083	12.706.038,52	12.706.038,52	-	0,09
2084	10.178.802,73	10.178.802,73	-	0,09

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV / EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Notas: Projeção atuarial elaborada em data base Dezembro de 2008, e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS em Novembro de 2009, pela atuária responsável pela avaliação WILMA TORRES Atuária MIBA 539, MIKI MASSUI Atuária MIBA 285.

OBS: Relatório sujeito a alterações.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Raimundo Jorge de Alcantara Penalber  
Coordenador de Contabilidade

Rafael Pinheiro Ribeiro  
Auditor Geral do Estado



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2009

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	378.320		2,00	378.318
Alienação de Bens Imóveis	161.510			161.510
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR
		Até o Bimestre		
	(d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(g) = (d-(e+f))
		(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	<EXERCÍCIO>		SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (fb - (Ile + Ifi))		(j) = (IIIh + Ifi)
VALOR (III)				
FONTE: SIPLAG				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:


a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força da

OBS: Relatório sujeito a alterações.

  
 Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

  
 Raimundo Jorge de Alcântara Penaiber  
 Coordenador de Contabilidade

  
 Edla Pinheiro Ribeiro  
 Auditora Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO/2009

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	1.958.843.453	2.013.760.322	1.947.977.139	96,73%
Impostos	347.605.368	399.802.528	391.456.100	97,91%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.596.341	4.412.805	3.235.882	73,33%
Dívida Ativa dos Impostos	404.996	404.996	107.155	26,46%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	182.079	-
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	1.607.236.750	1.609.139.993	1.552.995.923	96,51%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	55.365.756	70.595.534	74.798.210	105,95%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.166.491	12.166.491	1.723.662	14,17%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	374.992.697	374.992.697	376.700.102	100,46%
TOTAL	1.651.383.003	1.721.529.650	1.647.798.909	95,72%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	293.088.276	332.093.460	313.015.203	94,26%
Pessoal e Encargos Sociais	172.262.211	180.935.208	176.451.502	97,52%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	120.826.065	151.158.252	136.563.701	90,34%
DESPESAS DE CAPITAL	8.320.585	5.948.432	3.162.189	53,16%
Investimentos	8.320.585	5.948.432	3.162.189	53,16%
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	301.408.861	338.041.892	316.177.392	93,53%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	120.852.097	149.317.600	316.177.392	133,95%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.800.000	2.178.100	2.178.100	0,92%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADAS À SAÚDE	63.686.341	76.543.966	77.960.399	33,03%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	55.365.756	70.595.534	74.798.210	31,69%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	8.320.585	5.948.432	3.162.189	1,34%
FINANCEIRA	-	-	-	-
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	55.365.756	70.595.534	238.038.893	100,00%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados em <2009> (VI)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.005.137	0		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \% \cdot (V - VI) / I</math>				
		12,12%		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica - 301	7.337.000	5.536.370	5.029.470	1,59%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 302	78.286.809	95.159.703	85.171.704	26,94%
Suporte Profilático e Terapêutico - 303	18.328.718	33.012.480	30.033.060	9,50%
Vigilância Sanitária - 304	1.604.500	928.440	696.419	0,22%
Vigilância Epidemiológica - 305	9.130.057	8.515.306	7.537.713	2,38%
Alimentação e Nutrição - 306				0,00%
Outras Subfunções	186.721.777	194.889.593	187.709.027	59,37%
<b>TOTAL</b>	<b>301.408.861</b>	<b>338.041.892</b>	<b>316.177.392</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIPLAG/CCONT/SEPLAN

OBS: Relatório sujeito a alterações.

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - 6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2009

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		2.405.671.773	2.405.671.773
Previsão Atualizada		3.021.833.089	3.021.833.089
Receitas Realizadas		438.606.507	2.506.206.722
Déficit Orçamentário			0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		2.405.671.773	2.405.671.773
Créditos Adicionais			
Dotação Atualizada		3.021.833.089	3.021.833.089
Despesas Empenhadas		331.179.107	2.014.162.188
Despesas Liquidadas		414.014.794	1.913.385.208
Superávit Orçamentário		592.821.514	592.821.514
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		331.179.107	2.014.162.188
Despesas Liquidadas		414.014.794	1.913.385.208
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida			2.237.966.613
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		39.284.183	243.870.925
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		3.678.279	37.284.347
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		35.605.904	206.586.578
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		(146.485.316)	118.139.146
Resultado Primário		(138.157.681)	333.388.750
			% em Relação à Meta (b/a)
			-80,65%
			-241,31%
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR - PODER EXECUTIVO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo	36.869.418	297.472	23.215.515
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			Saldo a Pagar
Poder Executivo	71.649.627	1.369.491	14.360.175
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
<b>TOTAL</b>			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de <math>\leq 18\% / 25\%></math> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.895.582.687	<math>\leq 18\% / 25\%></math>	31,22%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	27.628.793	60%	68,97%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	209.156.663	60%	68,97%
Complementação da União ao FUNDEB	0	R\$4.500.000,00	0%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		137.260.000	278.144.000
Despesa de Capital Líquida		225.608.282	436.718.338
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	183.270.835	310.410.064	322.175.649
Despesas Previdenciárias (V)	21.609.594	88.238.924	448.199.812
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	161.661.241	222.171.140	(126.024.163)
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2,00	539.828,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	12,00%	12,12%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE: SIPLAG/CCONT  
OBS: Relatório sujeito a alterações.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em exercício

Raimundo Jorge de Alcantara Penalber  
Coordenador de Contabilidade

Edla Pinheiro Ribeiro  
Auditora Geral do Estado

**Receita Estadual**

Arnaldo Santos Filho

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO  
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

REALIZAÇÃO DA RECEITA DESTINADA AO FUNDEB - Exercício 2009

(Valores em R\$)

TRIBUTO	RECEITA BRUTA	DEVIDO AO	REPASSADO AO
		FUNDEB	FUNDEB
ICMS	417.910.331,25	83.696.384,11	83.696.384,11
ITCD	237.684,25	48.290,32	48.290,32
IPVA	34.061.620,41	6.839.732,30	6.839.732,30
<b>TOTAL</b>	<b>452.209.635,91</b>	<b>90.584.406,73</b>	<b>90.584.406,73</b>

Fonte: Demonstrativo de Arrecadação de Tributos Estaduais NUPAR/COARE/ S.R.E

\* A Receita Realizada em 2009, ref. ao ICMS, ITCD e IPVA totalizou R\$ 452.209.635,91. O Valor devido ao FUNDEB, referente a última semana de 2009 - (28 a 31/12/2009), foi realizado na primeira e segunda semana de 2010 (06/01/2010). Destaca-se que o percentual devido ao FUNDEB em 2009 foi de R\$ 20% para ICMS, ITCD e IPVA.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2010.

Wiana Lúcia Ribeiro  
Responsável

Luiz Vanderlei de A. Costa  
Gerente  
NUPAR/COARE

Jucinete C. de Carvalho  
Coordenadora de  
Arrecadação

Arnaldo Santos Filho  
Secretário da Receita  
Estadual

**Turismo**

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2010-SETUR

**INSTRUMENTOS E PARTES:**

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direito, ao fim assinados o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, instituída pela Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994/2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua Binga Uchôa nº 29, Centro, Macapá-AP, como CONCEDENTE, representada por sua Secretária Sr. ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 024.044-AP e inscrita no CPF sob nº 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro, Macapá/AP, e de outro lado, como CONVENIENTE, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO AMAPÁ - ABAV, inscrita no CNPJ sob nº 84.425.891/0001-18, com sede na Av. Cora de Carvalho nº 1151, Centro, Macapá-AP, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ROSÂNGELA AUGUSTO CHAGAS DE LIMA, inscrita no CPF nº 151.745.302-04, RG nº 019.962-AP, residente e domiciliada na Av. Procópio Rôla nº 2669, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá, resolvem celebrar o CONVÊNIO ESTADUAL Nº 001/2010-SETUR, na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e a respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio tem respaldo legal no art. 37, inciso XXI, da CF/88; nos artigos 12, § 4º e 119, Incisos I, XXVII da Constituição do Estado do Amapá; no art. 116, da Lei nº 8.666/83; e suas alterações no decreto governamental nº 2006 de agosto de 1999, na Lei Estadual nº 811/2004 regulamentado pelo

Decreto Estadual nº 1994, de 15/07/200, no Parecer Jurídico nº 009/2010 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros a Conveniada, destinados a custear despesas com a realização do evento da 2ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social CDES entre o Brasil e União Européia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de "ofício" por atraso no repasse do recurso ou, conforme, interesse das partes e nos termos da legislação aplicável, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes de seu término.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:** Serão aplicados na execução deste Convênio o valor de R\$ 58.000,00 (Cinqüenta mil reais) que correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretária de Estado do Turismo, na Fonte de Recursos: 0101, Programa de Trabalho: 23.695.0177 2503 e Elemento de Despesa: 3350.41.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/83.  
Data da Assinatura: 14/01/2010.

Macapá (AP), 14 de janeiro de 2010.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO  
Secretária de Estado do Turismo

**Infraestrutura**

Alcir Figueira Matos

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 033/09-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE SANTANA, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção do Muro, Quiosques e Piscina para adultos, na sede da Cooperativa dos Taxistas de Santana; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 033/09-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 22/04/2010.

Macapá 21/01/2010.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente


Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

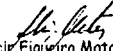
6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 031-08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE /CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Coleta de resíduos sólidos, retirada de entulhos, limpeza e conservação de Logradouros Públicos da Cidade de Santana, para os fins nele declarados..

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 031/08-SEINF, Com previsão do término da vigência passando para 23/04/2010.

Macapá, 21/01/2010  
  
 Alcyr Figueira Matos  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Interveniante/Concedente

dos serviços, objeto do Convênio nº 037/08-SEINF, Com previsão do término da vigência passando para 24/04/2010.

Macapá, 21/01/2010

  
 Alcyr Figueira Matos  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Interveniante/Concedente

Extrato de Termo Aditivo

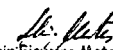
Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 036/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Itaúbal como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE /CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Comunitário e Construção de uma Arena Esportiva, no Município de Itaúbal, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 036/08-SEINF, Com previsão do término da vigência passando para 24/04/2010.

Macapá, 21/01/2010

  
 Alcyr Figueira Matos  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Interveniante/Concedente

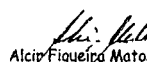
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 029/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amapá-OAB/AP, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE /CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção do Centro de Lazer da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Amapá-OAB/AP; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 029/08-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 24/04/2010.

Macapá 21/01/2010.  
  
 Alcyr Figueira Matos  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Interveniante/Concedente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

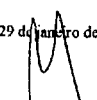
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010-CPI/SEINF/GEA

Data: 22/02/2010 Hora 16:00 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Serviços de Urbanização do Entorno dos Quiosques da Praça do Coco, em Macapá-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2010

  
 AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES  
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

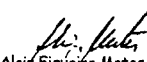
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 027/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE /CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Reforma e Ampliação da Sede da Associação de Moradores do Bairro Baixada do Ambrósio, no Município de Santana, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 027/08-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 23/04/2010.

Macapá, 21/01/2010  
  
 Alcyr Figueira Matos  
 Secretário de Estado de Infra-estrutura  
 Interveniante/Concedente

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 037/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Itaúbal como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE /CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma de 60 (sessenta) Casas Populares, no Município de Itaúbal, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão

1. A ENTIDADE DEVERÁ PRIORIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, EVITANDO GASTOS EXCESSIVOS COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA;
2. É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A APLICAÇÃO DE RECURSOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

LEIA-SE:

10.3. PODERÃO SER CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO DO PROJETO OS SEGUINTE ITENS DE DESPESAS:

10.3.1. MATERIAL DE CONSUMO (3390.30): MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS.

10.3.2. SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (3390.39).


10.4. É VEDADO:

10.4.1. A APLICAÇÃO DE RECURSOS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

10.4.2. SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (3390.36): CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR, MONITOR, OFICINEIRO.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MACAPÁ - AP. 18 DE JANEIRO DE 2010.

  
 RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
 - EM EXERCÍCIO -

**Setrap**  
 Rodolfo Fernandes da Silva Torres

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2008.**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2008 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA MPB SANEAMENTO LIMITADA

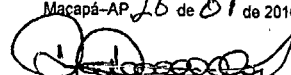
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:** Fica devolvido ao contrato o prazo restante de 23 dias, compreendidos entre (paralisação: 07-12-09 e reinício: 04-01-2010), bem como, **PRORROGAR** por igual período e mesmo valor do contrato inicial, ficando dessa forma seu novo término programado para 27 de julho 2010, podendo ocorrer novas prorrogações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de R\$ 3.611.319,88 (Três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos), correrão à conta do Programa: 26.782.0163 - Infra-Estrutura Rodoviária, ação: 1172 - Supervisão, Estudos/Relatórios e Elaboração de Projetos, Elementos de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, c/c art. 65, § II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

03 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL: 14 de Fevereiro de 2008

Macapá-AP 26 de 01 de 2010.

  
 Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
 Secretário-SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº. 002/2010 - CELUSETRAP.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Especial de Licitação torna público que, no dia 15/03/2010, às 08:30 horas na sala de Reuniões da SETRAP, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP, estará realizando a Pré-Qualificação para Concorrência do objeto Contratação de empresa(s) para Execução das Obras de Infra-estrutura Rodoviária Integrantes do Programa Rodoviário do Estado do Amapá.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativo à licitação objeto desta publicação.

**Mobilização Social**  
 Marília Brito Xavier Góes

ERRATA

NA PORTARIA 0266/2009-SIMS QUE DEFINE CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, PRAZOS DE BENEFÍCIOS E APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS NO REPASSE, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PARA ENTIDADES SEM FIM LUCRATIVOS, A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ANO DE 2010, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 4598, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

ONDE SE LÊ:

10.3. PODERÃO SER CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO DO PROJETO OS SEGUINTE ITENS DE DESPESAS:

- MATERIAL DE CONSUMO (3390.30): MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ETC.
- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA-FÍSICA (3390.36): CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR, MONITOR, OFICINEIRO, ETC.
- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA-JURÍDICA (3390.39): XEROX, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCIONAR CAMISAS, FOLDER, BANNER, ETC.

OR.S.

deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Especial de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

Macapá (AP), 29/01/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

Eduardo Lucas Leite Praça  
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid  
Membro Efetivo da Comissão

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2009-  
CPL/SETRAP  
OBJETO : Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Oiapoque, inclusive seus Distritos, no Estado do Amapá, Lote 01.  
TIPO : "a de menor preço"  
PROCESSO n.º : 6.0002697/2009  
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.499.997,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ALQUIRIR O EDITAL:

B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO COMPARECEU

RESULTADO DA LICITAÇÃO: "DESERTA"

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 29/01/10

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS  
Presidente da Comissão

JOSÉ MAX RABELO WANZELER  
Membro Efetivo da Comissão

JOSÉ RONALDO MOTA RACHID  
Membro Efetivo da Comissão

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2009-  
CPL/SETRAP  
OBJETO : Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Calçoene, inclusive seus Distritos, no Estado do Amapá, Lote 02.  
TIPO : "a de menor preço"  
PROCESSO n.º : 6.0002697/2009  
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.499.997,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ADQUIRIR O EDITAL:

B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO COMPARECEU

RESULTADO DA LICITAÇÃO: "DESERTA"

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 29/01/10

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS  
Presidente da Comissão

JOSÉ MAX RABELO WANZELER  
Membro Efetivo da Comissão

JOSÉ RONALDO MOTA RACHID  
Membro Efetivo da Comissão

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2009-  
CPL/SETRAP

OBJETO : Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem de Vias do Município de Laranjal do Jarí, inclusive seus Distritos, no Estado do Amapá, Lote 03.  
TIPO : "a de menor preço"  
PROCESSO n.º : 6.0002697/2009  
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.499.997,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ADQUIRIRAM O EDITAL:

B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA COMPARECEU  
GUARANI CONSTRUÇÕES LTDA NÃO COMPARECEU

EMPRESA ADJUDICADA: B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta de menor preço no valor de R\$ 1.470.885,04 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), considerada vantajosa para a Administração.

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas

Macapá, (AP) 29/01/10

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS  
Presidente da Comissão

JOSÉ MAX RABELO WANZELER  
Membro Efetivo da Comissão

JOSÉ RONALDO MOTA RACHID  
Membro Efetivo da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010 - CEL/SETRAP.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Especial de Licitação torna público que, no dia 04/03/2010, às 08:30 horas na sala de Reuniões da SETRAP, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP, estará realizando Concorrência Pública n.º 002/2010-CEL/SETRAP, tendo como objeto a Contratação de Empresa(s) para Execução das "Obras de Infra-estrutura Rodoviária", integrantes do Programa Rodoviário do Estado do Amapá.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativo à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Especial de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

Macapá (AP), 29/01/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

Eduardo Lucas Leite Praça  
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid  
Membro Efetivo da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010 - CEL/SETRAP.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Especial de Licitação torna público que, no dia 17/03/2010, às 08:30 horas na sala de Reuniões da SETRAP, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP, estará realizando Concorrência Pública n.º 003/2010-CEL/SETRAP, tendo como objeto a Contratação de Empresa(s) para Gerenciamento, Supervisão e Monitoramento Ambiental das Obras de Infra-estrutura Rodoviária e Plano Estadual de Logística de Transportes do Estado do Amapá.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativo à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão

Especial de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

Macapá (AP), 29/01/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

Eduardo Lucas Leite Praça  
Membro Efetivo da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid  
Membro Efetivo da Comissão

**Saúde**

Pedro Paulo Dias de Carvalho

**RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**

**EDITAL DE CONCURSO  
RETIFICAÇÃO**

Este Edital tem por finalidade apresentar retificação do Edital de Concurso N.º 4664, de 20 de Janeiro de 2010, do Governo do Estado do Amapá, Secretaria de Estado da Saúde, Residência em Enfermagem.

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM -  
CORE / SESA**

COORDENADORA  
Kalina Brito da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA  
Euddeuce Costa Felix

SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE CIRÚRGICA  
Dirley Cardoso Moreira

SUPERVISOR DA ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA  
Ronaldo França de Sarges

SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE SAÚDE DA  
FAMÍLIA  
Elzimir Bastos Lemos

REPRESENTANTE DO COREN - AP  
Silvana Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DA UNIFAP  
José Luis da Cunha Pena

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO CAMILO  
Manoel Elivaldo Nunes Viana

A Comissão de Residência em Enfermagem (CORE) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), em conjunto com as direções do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), do Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML), do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA), do Hospital de Emergência (HE) e da Policlínica da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), tornam público a retificação do Edital N.º 4664.

Onde se lê:

**1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Documentos exigidos (na inscrição):

3. Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN - cópia autenticada; ou declaração de conclusão (data de expedição não superior a seis meses) - cópia autenticada; ou declaração de concluinte em até 31 de dezembro do ano corrente - original;

Leia-se:

**1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Documentos exigidos (na inscrição):

3. Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN - cópia autenticada; ou declaração de conclusão (data de expedição não superior a seis meses) - cópia autenticada; ou declaração de concluinte em até 31 de dezembro de 2009 - original.

Macapá, 21 de Janeiro de 2010

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

*K.B.S.*  
Kallina Brito da Silva  
Coordenadora da CORE

*Odair de Jesus Duarte Biondi*  
Secretária de Estado da Saúde / Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 01/2009

PROCESSO PRESENCIAL Nº. 022/2009  
PROCESSO Nº. 2009/39864 - SESA/AP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Produto	Und	Qtd	Preço unit. Regist.	Preço total regist.	Classificação
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/OIAPOQUE/MACAPÁ.	Diária	40	R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/SANTANA/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/MACAPÁ/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/PORTO GRANDE/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/PRACUUBA/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 7.600,00	R\$ 152.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/SERRA DO NAVIO/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/PEDRA BRANCA/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 940,00	R\$ 18.800,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/MAZAGÃO/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/FERRIARIA GOMES/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/TARTARU GALZINHO/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/ALTOBOA Vista/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/ALTOBOA Vista/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 1.890,00	R\$ 37.800,00	1º

da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/LARANJA DO JARI/MACAPÁ.						Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/AMAPÁ/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/VITÓRIA DO JARI/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 3.600,00	R\$ 72.000,00	1º	Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/CALCOEN E/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/TAUBAL/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00	1º	Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/TARTARU GALZINHO/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00	1º
Diária de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/CUTIAS/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00	1º	Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/PRÁCUUB A/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	1º
Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/OIAPOQUI E/MACAPÁ.	Diária	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	1º	Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/SANTAN A/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00	1º
						Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/MACAPÁ/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00	1º
						Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/PORTO GRANDE/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	1º
						Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/FERREIR A GOMES/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00	1º
						Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar-condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/SERRA DO NAVIO/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	1º

quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/PEDRA BRANCA/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	1º
Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/MAZAGÃO/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00	1º
Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/LARANJA L DO JARI/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	1º
Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/VITÓRIA DO JARI/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	1º
Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo.	Diária	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	1º

veículo. MACAPÁ/ITAUBAL/MACAPÁ.					
Diária de veículo, tipo van, com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, leito com ar condicionado, bancos reclináveis, ajustáveis, com apoio lombar e para cabeça, CD Player, excelente estado de conservação, quilometragem livre, combustível incluso, motorista incluso. Carro com no máximo 01 (um) ano de fabricação. Excelente estado de conservação, manutenção a cargo da contratada, com seguro. Todos os itens deverão ser de série do veículo. MACAPÁ/CUTIAS/MACAPÁ.	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	1º

O Estado do Amapá, devidamente representado pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, sediada à Av. Fab, 69 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo Sr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá - Amapá, inscrito no CPF - nº 092.608.112-87, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, Ordenador de Despesa da SESA, e, de outro lado a empresa Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP, CNPJ nº 01.831.685/0001-80, com sede à Rua Professor Tostes, nº 765-B,

santa Rita, Macapá-AP, doravante designada "CONTRATADA", neste ato devidamente representada por Francisco Conceição Silva Pereira Góes, portador do CPF nº 080.691.152-20 e da Carteira de Identidade RG 069397-PTC-AP, celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pelo Núcleo de Assessoria Jurídica da SESA, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a presente Ata de Registro de Preços, com poder vinculativo e obrigacional, em acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei nº 10.520/02, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001 com as alterações determinadas pelo Decreto nº 4.342/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Lei Complementar Nº 123/06, a Lei nº 11.488/07, o Decreto nº 6204/07 e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e das demais normas legais aplicáveis, e em vista do resultado do Pregão Presencial nº 022/2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 A presente tem por objeto registrar preços para a futuras e eventuais locações de ônibus e vans para transporte de servidores e não-servidores da SESA. A data e horário dos serviços a serem prestados serão estipulados conforme acordos entre a licitante e empresa vencedora, até o término de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, ficando, entretanto a sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os Órgãos participantes não se obrigam a adquirir a quantidade total estimada dos materiais registrados, nem a adquiri-los exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgarem conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Contratada. O Órgão Gerenciador poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à Licitante Vencedora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência expressa da Licitante Vencedora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01 e demais dispositivos legais pertinentes.

3.2 Caberá à Licitante Vencedora, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão que requeira participação na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3 O órgão que nas condições desta cláusula receber a anuência da Contratada passará a ser considerado Órgão Participante da presente Ata.

3.4 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 022/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 022/2009, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1 O Órgão Gerenciador será o responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

4.2 A emissão das Notas de Empenho será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários desta Ata, cabendo-lhes todos os atos de administração junto à Licitante Vencedora.

4.3 A Administração não emitirá qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.  
4.4 A recusa pela Licitante Vencedora em realizar o fornecimento ou em assinar o instrumento de contrato quando for o caso, a sujeitará às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.  
4.5 Quando comprovada a situação do item anterior, o Órgão Participante poderá comunicar a ocorrência ao Gerenciador e solicitar indicação da próxima empresa a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

4.6 A Contratada ficará obrigada a atender todos as Notas de Empenho efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos produtos estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.7 A Contratada ficará obrigada a fornecer para todos os produtos a **GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Automático da ata de Registro de Preços:  
a) por decurso de prazo de vigência;  
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou  
c) pela SESA, quando caracterizado o interesse público.

2. Do registro do fornecedor:  
a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;  
b) a pedido, quando:  
I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos furtivos ou de força maior;  
II - o seu preço, registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:  
I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquels praticados no mercado;  
II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório.  
III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.  
IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra decorrentes.

3. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da LICITANTE VENCEDORA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- c) Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- d) Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a SESA exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a SESA por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- e) Dar ciência à SESA, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;
- f) Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá aguardar a identificação, estipulada no item 2.1 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL. - Termo de Referência.
- g) Obrigar os colaboradores/ou fornecedores a apresentarem-se com vestimenta adequada, não estando sem camisa durante o ato do serviço.
- h) Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por ocasião de cada pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública (SESA):
- 7.2 Fornecer à CONTRATADA, as especificações, planilha orçamentária e desenhos necessários à execução da obra.
- 7.3 Retornar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.
- 7.4 Designar representante para acompanhamento e fiscalização das obras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 Este item deverá estabelecer as condições de fiscalização dos serviços prestados como determina o art. 40, XVI, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.2 Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará o fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.3 Da mesma forma, a licitante vencedora deverá indicar um preposto para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 Os serviços, objeto da presente licitação, serão realizados de acordo com especificação no termo de referência, nos seguintes endereços SESA - DAA AVENIDA FAB. Nº 069, CENTRO. CEP 68900-000 MACAPÁ-AP.

9.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, após a emissão da Nota Fiscal relativa ao material fornecido.

9.3 A cada pagamento efetuado pela contratante, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da contratada no SICAF.

9.4 Na hipótese de atraso de pagamento, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior e como forma de cálculo o sistema "pro rata tempore" (por dia de efetivo atraso).

9.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, estes serão restituídos à Licitante Vencedora para as correções necessárias no prazo de 3 (três) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a Administração Pública por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.6 Processada documentação de cobrança, os pagamentos serão creditados em nome da Licitante Vencedora, através de ordem bancária, em agência indicada na proposta de preços, devendo a licitante explicitar o nome, o código da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, consoantes com a apresentação das Notas fiscais.

9.7 Serão descontados dos pagamentos a serem efetuados os valores referentes às multas aplicadas à contratada, após observado o princípio do devido processo legal.

9.8 As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar declaração nesse sentido conforme determina o Anexo IV, da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, publicada no DOU de 03.04.2003, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25 de setembro de 2005 publicada no DOU de 27.04.2005, sob pena de retenção de Impostos e Contribuições Federais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou nas hipóteses previstas pelo art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

10.1.1 - mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela SESA para alteração, por adilamento, dos valores registrados na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da execução deste certame correrão à conta da dotação orçamentária destinadas a esta UG, conforme disponibilidade dos Órgãos Gestores, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2009 e 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - Conforme o disposto no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, "Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. - Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF."

12.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, enquanto não for regularizada a situação, limitada a 30 (trinta) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

12.2.3 - multa de 10% sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

12.2.5 - cancelamento do respectivo registro na Ata.

12.3 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

12.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou

danos causados à Administração.

12.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial da SESA, nº 022/2009 e seus anexos, a Ata da sessão pública e a proposta da empresa: Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP, classificada em 1º lugar para todos os itens.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

As partes contratantes elegem, com preferência sobre qualquer outro, a Justiça Estadual de Macapá/AP como foro competente para dirimir todas as questões jurídicas resultantes da execução da presente contratação. E, por estarem justas as contratadas, declaram as partes aceitarem e cumprirem todas as disposições contidas nas Cláusulas deste Contrato, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, pelos representantes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Macapá, 4 de Dezembro de 2009.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Ordenador de despesas

Educação José Adauto Santos Bitencourt

PORTARIA Nº 020/2010 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 3427, de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o teor do Memo. nº 0081/2010-ADINS/GAB/SEED, Artigo 2º do Decreto nº 2378, de 05 de agosto de 1998, Artigos 10, inciso V, 14, incisos I e II, bem como do Art. 15, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006, Resolução FNDE/CND nº 006, de 28.06.2006, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual GE/SEED, e

CONSIDERANDO a política de fomento ao fortalecimento da participação social e da autogestão dos estabelecimentos de ensino público, como meio de consolidação dos propósitos da escola democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, otimizar e disciplinar os procedimentos administrativos relativos às formas de transferência e de prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Estadual - PDDEE, destinados aos estabelecimentos de ensino público estadual, com o fito de garantir meio que possibilitem a consecução dos propósitos da escola democrática, até que seja concluída a regulamentação deste processo, em nível estadual;

CONSIDERANDO os benefícios advindos com a racionalização e simplificação dos procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa Dinheiro Direto na Escola Estadual - PDDEE/GE/SEED, consiste na transferência pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, de recursos financeiros consignados em seu orçamento, em benefício das escolas públicas estaduais.

Art. 2º - Os recursos transferidos à conta do PDDEE/GE/SEED destinam-se à cobertura de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, de forma a contribuir para a melhoria física, administrativa e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

I - na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital;

II - na manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações físicas do prédio e equipamentos escolares;

III - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;

IV - na implementação de projeto pedagógico;

V - na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;

VI - na manutenção de transporte escolar para alunos das escolas da zona rural;

VII - na realização de atividade-meio necessária ao funcionamento do ensino; e

VIII - na avaliação da aprendizagem;

Art. 3º - Os recursos do PDDEE/GE/SEED serão destinados às escolas públicas estaduais, por intermédio de suas unidades executoras.

Parágrafo Único. Por unidade executora, entende-se o órgão, entidade ou instituição responsável pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos transferidos pelo Governo do Estado/Secretaria de Educação, para atendimento das escolas beneficiárias do PDDEE/GE/SEED, que na forma desta Portaria, compreende:

a) Unidade Executora Própria - denominada de Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar dos estabelecimentos de ensino público estadual, beneficiárias do PDDEE/GE/SEED.

Art. 4º - O processo de adesão ao PDDEE/GE/SEED é fator condicionante para efetivação dos correspondentes repasses, o qual será formalizado mediante:

a) Cadastro da unidade executora (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar) e do(a) dirigente(s) - Anexos I e II, a ser formalizado no mês de Janeiro de cada exercício, junto ao Núcleo de Contratos e Convênios da SEED.

Art. 5º - As escolas públicas estaduais receberão os recursos financeiros do PDDEE/GE/SEED, em parcelas mensais, da seguinte forma:

I - Manutenção - 11 parcelas (JAN/FEV/MAR/ABR/MAI/JUN/JUL/AGO/SET/OUT/NOV/);  
II - Merenda escolar - 11 parcelas (JAN/FEV/MAR/ABR/MAI/JUN/JUL/AGO/SET/OUT/NOV/);  
III - Transporte Escolar para o ensino regular - 11 parcelas (JAN/FEV/MAR/ABR/MAI/JUN/JUL/AGO/SET/OUT/NOV/).

IV - Transporte Escolar para o ensino modular - 03 parcelas (JAN/FEV/JUL), quando houver necessidade excepcional;

Art. 6º - O montante devido anualmente a cada escola estadual, será calculado tomando-se como parâmetro:

I - o número de alunos matriculados na rede pública estadual, obtido no censo escolar do ano imediatamente anterior ao do atendimento, exceto no caso de demandas de escolas novas;

II - as tabelas nºs 1 a 6, apresentam os referenciais de cálculo dos valores a serem repassados às escolas Públicas Estaduais, por ação.

II - A - MANUTENÇÃO (Categoria Econômica - Despesas Correntes)

Tabela - 1

Table with 7 columns: CUSTO/ALUNO/ANO POR ESCOLA/OCALIZAÇÃO E Nº DE ALUNOS, CUSTO/MÉDIO/ANUAL POR ALUNO, Nº DE ALUNOS, CUSTO TOTAL MENSAL, Nº MESES ATENDIDOS, CUSTO TOTAL ANUAL, Nº DE ESCOLAS

II - A - MANUTENÇÃO (Categoria Econômica - Despesas Correntes)

Tabela - 1 - (continuação - 2)

Table with 7 columns: CUSTO/ALUNO/ANO POR ESCOLA/OCALIZAÇÃO E Nº DE ALUNOS, CUSTO/MÉDIO/ANUAL POR ESCOLA, Nº DE ALUNOS, CUSTO TOTAL MENSAL, Nº MESES ATENDIDOS, CUSTO TOTAL ANUAL, Nº DE ESCOLAS

Item	CRH/CAED/GAB/SEED	19.32	212.598,00	11	100
Escolas com atendimento em: a) PROJOVE M.	11,00 por aluno	1.050,00	11.550,00	11	07
b) Escola Aberta	11,00 por aluno	13.220,00	145.420,00	11	82
c) Educação Integral	11,00 por aluno	223,00	2.453,00	11	01
d) Escola Cidadã	11,00 por aluno	700,00	7.700,00	11	09
e) Centros de Educ. Profissional	11,00 por aluno	790,00	3.690,00	11	06
f) Ens. Méd. Integ. Edu. Profissional	11,00 por aluno	1.175,00	12.936,00	11	06
Centros de Educ. Especial	11,00 por aluno	2.052,00	22.572,00	11	05
<b>TOTAL</b>			<b>7.983.697,00</b>		<b>414</b>

II - A - MANUTENÇÃO ( Categoria Econômica - Despesas de CUSTEIO)

Tabela - 1 (continuação 3)

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS COM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	Nº DE MES	Nº DE ESCOLAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESCOLAS COM ATÉ 200 ALUNOS	11	07	400,00	30.800,00
ESCOLAS COM 301 A 600 ALUNOS	11	14	550,00	84.700,00
ESCOLAS COM 601 A 900 ALUNOS	11	11	650,00	78.650,00
ESCOLAS COM 901 A 1500 ALUNOS	11	21	750,00	173.250,00
ESCOLAS COM 1501 A 1800 ALUNOS	11	17	850,00	158.950,00
ESCOLAS COM 1801 A 2100 ALUNOS	11	09	950,00	94.050,00
ESCOLAS COM 2101 A 2400 ALUNOS	11	02	1.050,00	23.100,00
ESCOLAS COM 2401 A 2700 ALUNOS	11	03	1.150,00	37.950,00
ESCOLAS COM 2701 ALUNO OU MAIS	11	01	1.250,00	13.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>85</b>		<b>695.200,00</b>

II - A - MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS ( Categoria Econômica - Despesas de CAPITAL)

Tabela - 2

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE ACORDO COM O Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESCOLAS			

Item	COM ATÉ 100 ALUNOS	188	2.000,00	376.000,00
ESCOLAS COM 101 A 200 ALUNOS	40	2.500,00	100.000,00	
ESCOLAS COM 201 A 300 ALUNOS	36	3.000,00	108.000,00	
ESCOLAS COM 301 a 400 ALUNOS	21	3.500,00	73.500,00	
ESCOLAS COM 401 A 500 ALUNOS	22	4.000,00	88.000,00	
ESCOLAS COM 501 a 600 ALUNOS	12	4.500,00	54.000,00	
ESCOLAS COM 601 a 700 ALUNOS	13	5.000,00	65.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>414</b>		<b>1.417.000,00</b>	

Nota: Atendimento prioritário, para as escolas não atendidas com recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR/AP

II - B - MERENDA ESCOLAR

Tabela 3

ED. INF.	Nº DE ALUNOS (CENSO 2009)				PER CAPITA POR ANO/RS	Nº DE DIAS LETIVOS	CUSTO TOTAL/ANO
	ENS. FUND.	EN. S.M. E.D.I.	EJA	ED. T.M.P.O. INTEGRAL/MAIS EDUC/ESC.			
879	93.563	34.16	17.258	14.616	0,24	200	7.013.568,00
-	-	-	1.010	1.010	3,00	200	606.000,00
-	-	-	13.222	22	0,24	200	634.656,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.254.224,00</b>

II - C - TRANSPORTE ESCOLAR (BASE DE CÁLCULO):

Tabela 4

TIPO DE TRANSPORTE	DESPESA COM SALÁRIO DO MOTORISTA/PILOTO			DESPESAS COM COMBUSTÍVEL			CÁLCULO FINAL DE CADA TRANSPORTE
	1º TUR NO	2º TUR NO	3º TUR NO	GÁSOLINA	ÓLEO DIESEL		
Ônibus	10,00	1.020,00	1.530,00	6 km	5 km	1	1. Consumo Diário c/combustível
Caminhão e/ou Micro-Ônibus	10,00	1.020,00	1.530,00	12 km	10 km	2	2. Valor do litro x 3.26 dias úteis
Kombi e/ou Van	510,00	1.020,00	1.530,00	18 km	15 km	4	4. 10% de depreciação
Barco	510,00	1.020,00	1.530,00	km=3L	km=3	5	5. Salário do motorista/piloto
Catraca e rabeta	510,00	1.020,00	1.530,00			6	6. 25% da somatória dos itens 1 a 5 destinado à manutenção do transporte

NOTA:

1. Os valores pagos para os motoristas e/ou pilotos, variam de acordo com a localidade atendida e tipo de veículo utilizado.

II - C - TRANSPORTE ESCOLAR (BASE DE CÁLCULO, CUSTO E DEMANDA A SER ATENDIDA EM 2010)

Tabela 5

Nº DE REDE EST	Nº DE MUNI - PAL	DE TO TA	Nº DE ESCOLAS	Custo/ aluno/ anual/ médio	Nº DE MES	C U S T O S

ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL
19.310	19.310	228	997,03	11	1,75 0,24 5,09

Art. 7º Ao Governo do Estado/Secretaria de Educação é facultada a adoção de medidas para rever eventuais valores liberados indevidamente, independentemente de autorização dos dirigentes das Caixas Escolares, depositária dos recursos, mediante solicitação do estorno dos correspondentes valores ao agente financeiro;

Parágrafo Único. Inexistindo saldo suficiente na conta corrente dos recursos que foram depositados indevidamente, a Caixa Escolar beneficiária ficará obrigada a restituir ao Governo do Estado/Secretaria de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, os recursos transferidos indevidamente, acrescidos de juros e correção monetária.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas no objeto do Programa (notas fiscais, recibo, fatura etc.) deverão conter a identificação do PDDEE /ANO/GEA/SEED e o nome da unidade executora (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar) e ser arquivada em sua sede, ainda que utilize serviços de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pelo Governo do Estado/Secretaria de Educação/Auditoria Geral do Estado, à disposição do Estado e dos demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º - O Governo do Estado e Secretaria de Estado da Educação, para operacionalizar o Programa Dinheiro Direto na Escola Estadual - PDDEE, contará com as parcerias das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), cabendo, entre outras atribuições previstas nesta Portaria:

I - GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Elaborar e divulgar as normas relativas aos processos de adesão e habilitação ao PDDEE, e aos critérios de distribuição, alocação e prestação de contas dos recursos do programa;
- b) prover e repassar os recursos devidos às escolas beneficiadas do PDDEE, por meio de suas respectivas unidades executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), em parcelas definidas nos incisos I, II, III e IV desta Portaria, sem celebração de convênio, ou instrumento congêneres, mediante depósito em conta corrente específica;
- c) fazer chegar ao conhecimento das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares) os valores dos repasses destinados às escolas beneficiárias do PDDEE por estas representadas ou mantidos;
- d) manter dados e informações cadastrais correspondentes aos processos de adesão e de habilitação, ao PDDEE, das unidades executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), com vistas ao atendimento das escolas beneficiárias;
- e) acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos do PDDEE junto às unidades executoras (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolares);
- f) suspender o repasse de recursos das Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares que apresentarem irregularidade na aplicação dos recursos do Programa;
- g) nomear interventor no prazo máximo de 72 horas, para gerir os recursos na Unidade Executora (Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar) que apresentar irregularidade na aplicação dos recursos do Programa, pelo período necessário ao processo de auditoria;
- h) destituir o (a) Presidente da Caixa Escolar e/ou Conselho Escolar que deixar de apresentar prestação de contas em tempo hábil, pela malversação do recurso ou pela aplicação em desacordo com o previsto no Programa e legislação pertinente e aplicar as penalidades legais pelas perdas e danos causados ao erário do Estado ou a terceiros, em razão da ação dolosa ou culposa;
- i) receber e analisar as prestações de contas do PDDEE, provenientes das Unidades Executoras (Caixas Escolares e/ou Conselhos Escolares), emitir relatório analítico prévio e encaminhar à Auditoria Geral do Estado;
- j) apresentar, anualmente, Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Relação anual de Informações Sociais - RAIS, ainda que negativa, na forma e nos prazos estabelecidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Políticas de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, em articulação com os dirigentes das escolas/ Caixas Escolares;

II - AS UNIDADES EXECUTORAS (CAIXAS ESCOLARES E/OU CONSELHOS ESCOLARES):

- a) apoiar em o Governo do Estado/Secretaria de Educação na divulgação das normas relativas aos processos de adesão, habilitação, distribuição, alocação e prestação de contas dos recursos, junto à comunidade escolar (dirigentes, técnicos, professores, auxiliares, serventes, merendeiras, vigias, alunos, pais e/ou responsáveis de alunos) das escolas beneficiárias, assegurando a c/tes participação sistemática e efetiva, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego do recurso do programa;
- b) apresentar, tempestivamente quando solicitado, à Secretaria de Educação e aos órgãos de controle interno e externo, os dados cadastrais e os documentos exigidos para fins de atendimento dos estabelecimentos de ensino beneficiários;
- c) manter-se informadas sobre os valores recebidos à conta do PDDEE/GEA/SEED, repassados em parcelas definidas nos incisos I, II, III e IV do Art. 4º desta Portaria e divulgar junto à comunidade escolar.



CONSIDERANDO a conclusão do curso de vistoriador veicular realizado no período de 12 à 18 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de VISTORIADOR VEICULAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

ORDEM	NOME
01	SILFARNEY RAYDSON DOS S. CAVALCANTE
02	PAULO WILLIAN FERREIRA DE SOUZA CHUCRE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Macapá, 04 de janeiro de 2010.

CEL. BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor do DETRAN/AP

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

**PORTARIA Nº 654/2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido nos Processos

Administrativos nº 458/2008 e 450/2008, Classe IV, protocolizados sob os nºs 7188/2008 e 7043/2008, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, aos servidores abaixo relacionados, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO CLASSIFICATÓRIA		Vigência efetiva financeira
		DE	PARA	
GIORDANY CARVALHO CAMARÇO – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ENGENHARIA	20.10.2008 A	A-2	A-3	20.10.2009
	19.10.2009			
MARCILIO LIRA DE SOUZA FILHO – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – PSICOLOGIA	20.10.2008 A	A-2	A-3	20.10.2009
	19.10.2009			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de novembro de 2009.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 710/2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Ofício-Circular TSE nº 5.826/GDG, protocolado sob o nº 6.728/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALLAN MICHAEL OLIVEIRA BEZERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para atuar, no âmbito deste Regional, como Administrador do Sistema de Pesquisas Eleitorais.

Art. 2º. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 18 de dezembro de 2009.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Dôglas Evangelista Ramos

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.813.471	261.929
Pessoal Ativo	102.856.565	261.929
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.956.906	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.410.270	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.410.270	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.403.201	261.929
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	104.665.130	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.210.807.146	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,73%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	132.648.429	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	126.016.007	

FONTE: Relatórios do SOF/SISCOF E DEFIN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**NOTA I – RELATÓRIO SUJEITO A ALTERAÇÃO**

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário – Contador

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON/TJAP

Raimundo Mendonça de Moura  
Assessor Téc. de Controle Interno

DES. MÁRIO GURTEV DE QUEIROZ  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ORGÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III, alínea "a")

ATIVO		VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		4.106.236	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.125.446
Caixa			Depósitos	73.000
Bancos		4.106.236	Restos a Pagar Processados	1.052.445
Conta Movimento		4.106.236	Do Exercício	1.052.445
Contas Vinculadas		-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras		-	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	-
Outras Disponibilidades Financeiras		-	Outras Obrigações Financeiras	-
- Identificação das outras disponibilidades financeiras -			- Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão -	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)			SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.980.791
TOTAL		4.106.236	TOTAL	4.106.236
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)				1.613.602
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (I - III)				1.367.189

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO		VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO *			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa			Depósitos	
Bancos			Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento			Do Exercício	
Contas Vinculadas			De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras			RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras			Outras Obrigações Financeiras	
- Identificação das outras disponibilidades financeiras -			- Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão -	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)			SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL			TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)				
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (V - VII)				

Nota: RELATÓRIO SUJEITO A ALTERAÇÃO

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário Contador

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

Raimundo Mendonça de Moura  
Assessor Téc de Controle Interno

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMPÁ		1.052.445		1.613.602	
TOTAL		1.052.445		1.613.602	
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					2.980.791
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
RECURSOS DO TESOURO		1.052.445		1.613.602	
TOTAL		1.052.445		1.613.602	

FONTE: RELATÓRIOS DO SISCOF

Nota: RELATÓRIO SUJEITO A ALTERAÇÃO

José Edmundo Silva  
Analista Judiciário Contador

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON/TJAP

Raimundo Mendonça de Moura  
Assessor Téc e Controle Interno

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009/BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.005.557	132.532.734	21.918.254	16,54%	132.368.072	99,88%	164.662
RECEITAS CORRENTES	120.411.262	128.447.477	21.272.334	16,56%	128.284.922	99,87%	162.555
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.990.822	3.148.353	269.462	8,56%	3.147.936	99,99%	417
Taxas Custas Judiciais e Emolumentos	1.990.822	3.148.353	269.462	8,56%	3.147.936	99,99%	417
RECEITA PATRIMONIAL	-	703.845	75.799		553.246		
Receitas Imobiliárias	-	10.500	2.233		10.997		-497
Receitas de Valores Mobiliários	-	693.345	73.566		542.249		151.096
RECEITA DE SERVIÇOS	-	221.942	221.969		222.891		-949
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.420.440	124.259.647	20.797.598	16,74%	124.252.385	99,99%	7.262
Transferências do Poder Executivo Estadual	118.420.440	124.129.478	20.784.140	16,74%	124.220.040	100,07%	-90.562
Transferências de Convênios	-	130.169	13.458		32.345		97.824
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	113.690	-92.494		108.464		5.226
Indenizações e Restituições	-	22.912	-		22.912		0
Receitas Correntes Diversas	-	90.778	-92.494		85.552		5.226
RECEITAS DE CAPITAL	9.594.295	4.085.257	645.920	15,81%	4.083.149	99,95%	2.108
ALIENAÇÃO DE BENS	-	200.000	-		188.461		11.539
Alienação de Bens Móveis	-	200.000	-		188.461		11.539
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.594.295	3.885.257	645.920	16,62%	3.894.688	100,24%	-9.431
Transferências do Poder Executivo Estadual	9.594.295	3.885.257	651.648	16,77%	3.894.688	100,24%	-9.431
Transferências de Convênios	-	-	-5.728		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>130.005.557</b>	<b>132.532.734</b>	<b>21.918.254</b>	<b>16,54%</b>	<b>132.368.072</b>	<b>99,88%</b>	<b>164.662</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>130.005.557</b>	<b>132.532.734</b>	<b>21.918.254</b>		<b>132.368.072</b>	<b>99,88%</b>	<b>164.662</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-		1.152.406	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>130.005.557</b>	<b>132.532.734</b>	<b>21.918.254</b>		<b>133.520.478</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.975.954	-		3.975.954		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	SALDO A EXECUTAR ((g+h)-f)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	130.005.557	6.503.136	136.508.693	4.268.574	135.147.600	26.780.684	133.520.478	1.627.122	99,00%	1.361.093
DESPESAS CORRENTES	119.071.837	11.988.143	131.059.980	3.980.844	130.131.544	26.015.887	129.044.959	1.086.586	99,29%	928.436
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.401.370	2.764.035	106.165.405	2.261.030	106.075.400	19.852.743	105.813.471	261.929	99,92%	90.005
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.670.467	9.224.108	24.894.575	1.719.814	24.056.144	6.163.144	23.231.488	824.656	96,63%	838.431
DESPESAS DE CAPITAL	10.933.720	-5.485.007	5.448.713	287.730	5.016.056	764.798	4.475.519	540.537	92,06%	432.657
INVESTIMENTOS	10.933.720	-5.485.007	5.448.713	287.730	5.016.056	764.798	4.475.519	540.537	92,06%	432.657
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>130.005.557</b>	<b>6.503.136</b>	<b>136.508.693</b>	<b>4.268.574</b>	<b>135.147.600</b>	<b>26.780.684</b>	<b>133.520.478</b>	<b>1.627.122</b>	<b>99,00%</b>	<b>1.361.093</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>130.005.557</b>	<b>6.503.136</b>	<b>136.508.693</b>	<b>4.268.574</b>	<b>135.147.600</b>	<b>26.780.684</b>	<b>133.520.478</b>	<b>1.627.122</b>	<b>99,00%</b>	<b>1.361.093</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>130.005.557</b>	<b>6.503.136</b>	<b>136.508.693</b>	<b>4.268.574</b>	<b>135.147.600</b>	<b>26.780.684</b>	<b>133.520.478</b>	<b>1.627.122</b>	<b>99,00%</b>	<b>1.361.093</b>

FONTE: Relatórios do SISCOF

Nota 1 - Relatório Sujeito a Alteração

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009/BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a)	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.005.557	136.508.693	4.268.574	135.147.600	26.830.684	133.520.478	1.627.122	100,00%	99,00%	1.361.093
02 - JUDICIÁRIA	128.253.633	133.319.266	3.137.938	132.599.547	25.778.242	131.107.948	1.491.599	98,11%	99,46%	719.719
061 - Ação Judiciária	9.473.973	3.518.395	73.754	3.518.394	377.745	3.035.967	482.428	2,60%	100,00%	1
122 - Administração Geral	118.045.662	129.285.147	3.176.341	128.931.739	25.362.351	127.928.420	1.003.319	95,40%	99,73%	353.408
128 - Formação de Recursos Humanos	495.100	95.550	-127.233	88.349	19.620	88.349	0	0,07%	92,46%	7.201
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	238.898	420.174	15.076	61.064	18.526	55.212	5.852	0,05%	14,53%	359.110
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.751.924	3.189.427	1.130.637	2.548.053	1.052.443	2.412.530	135.523	1,89%	79,89%	641.374
846 - Outros Encargos Especiais	1.751.924	3.189.427	1.130.637	2.548.053	1.052.443	2.412.530	135.523	1,89%	79,89%	641.374
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>130.005.557</b>	<b>136.508.693</b>	<b>4.268.574</b>	<b>135.147.600</b>	<b>26.830.684</b>	<b>133.520.478</b>	<b>1.627.122</b>	<b>100,00%</b>	<b>99,00%</b>	<b>1.361.093</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-liquidados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forma do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

FONTE: Relatórios SISCOF

Nota 1 - Relatório Sujeito a Alteração

José Eduardo Silva  
Analista Judiciário - Contador

Macapá, 27 de janeiro, de 2010

Desembargador Málio Guryev de Queiroz  
Presidente em exercício

Nilce Maria Silva de Lima  
Diretora do DECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	2.212.169	72.772	2.139.396	-	-	1.605.264	299.547	1.305.717	-
JUDICIÁRIO	-	2.212.169	72.772	2.139.396	-	-	1.605.264	299.547	1.305.717	-
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	-	2.212.169	72.772	2.139.396	-	-	1.605.264	299.547	1.305.717	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>2.212.169</b>	<b>72.772</b>	<b>2.139.396</b>			<b>1.605.264</b>	<b>299.547</b>	<b>1.305.717</b>	

FONTE: Relatórios SISCOF

Nota I - Relatório Sujeito a Alteração

Macapá, 27 de janeiro de 2010

José Edmundo Silva  
 Analista Judiciário - Contador

Nílce Maria Silva de Lima  
 Diretora do DECON

Desembargador Mário Guryev de Queiroz  
 Presidente em exercício

Ratifico nos termos da Lei  
 Em 29/01/2010

Des. Presidente do TJAP

eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2010.

Bel. NILTON PEREIRA VASCONCELOS  
 - Presidente da CPL/TJAP -

Dai concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

JUSTIFICATIVA Nº 005/2010-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000103/2010-SG  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, PERIÓDICA PREVENTIVA DO VEÍCULOS MARCA TOYOTA.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, com redação da Lei n.º 9.648/98.  
 ADJUDICATÁRIO: BACABA VEÍCULOS LTDA  
 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa BACABA VEÍCULOS LTDA, CNJ (MF) nº 07.220.448/0001-60, visando a prestação de serviços de revisão geral obrigatória e periódica, incluindo manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças automotivas e mão-de-obra, para os veículos marca TOYOTA, durante o exercício de 2010, no valor estimado de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor de 30.000,00 (Trinta mil reais), será para aquisição de peças e R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil) será para a pagamento de de serviços.

Levando em conta que a empresa BACABA VEÍCULOS LTDA é a única empresa autorizada a prestar assistência técnica aos veículos da marca TOYOTA, modelo HILUX, no período de garantia e tendo em vista a necessidade de realizar a revisão geral nos veículos de propriedade deste Tribunal de Justiça, optou-se, por elegê-la adjudicatária da presente justificativa.

A Douta Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se pela Contratação Direta, fundamentando sua decisão no artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos em vigor (Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Dai concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de

Ratifico nos termos da Lei  
 Em 29/01/2010

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 006/2010-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000105/2010-SG  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, PERIÓDICA E PREVENTIVA DO VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, com redação da Lei n.º 9.648/98.  
 ADJUDICATÁRIOS: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA, CNJ (MF) nº 05.695.036/0001-50, visando a prestação de serviços de revisão geral obrigatória e periódica, incluindo manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças automotivas e mão-de-obra, para os veículos marca VOLKSWAGEN, durante o exercício de 2010, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo que o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) será para aquisição de peças, e R\$ 6.000 (Seis mil reais), será para pagamento de serviços.

Levando em conta que a empresa AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA é a única empresa autorizada a prestar assistência técnica aos veículos da marca VOLKSWAGEN, modelos GOL e POLO, no período de garantia e tendo em vista a necessidade de realizar a revisão geral nos veículos de propriedade deste Tribunal de Justiça, optou-se por elegê-la adjudicatária da presente justificativa.

A Douta Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se pela Contratação Direta, fundamentando sua decisão no artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos em vigor (Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2010.

Bel. NILTON PEREIRA VASCONCELOS  
 - Presidente da CPL/TJAP -

Ratifico nos termos da Lei  
 Em 29/01/2010

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 009/2010-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000108/2010-SG  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIÓDICA PREVENTIVA DO VEÍCULO MARCA FIAT  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, com redação da Lei n.º 9.648/98.  
 ADJUDICATÁRIO: BETRAL VEÍCULOS LTDA  
 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a empresa BETRAL VEÍCULOS LTDA, CNJ (MF) nº 34.862.979/000-129, visando a prestação de serviços de revisão geral obrigatória, periódica, incluindo manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e de mão-de-obra para os veículos, marca MARCA FIAT, para o exercício de 2010, no valor estimado de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), sendo que R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para aquisição de peças e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para pagamento de serviços.

Levando em conta que a empresa BETRAL VEÍCULOS LTDA é a única empresa autorizada a prestar assistência técnica aos veículos da marca FIAT, no período de garantia e tendo em vista a necessidade de realizar a revisão geral nos veículos de propriedade deste Tribunal de Justiça, optou-se por elegê-la adjudicatária da presente justificativa.

A Douta Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se pela Contratação Direta, fundamentando sua decisão no artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos em vigor (Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Dai concluímos que a contratação sub exame enquadra-se,

perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATORIA, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2010.

Bel. NILTON PEREIRA VASCONCELOS  
- Presidente da CPLT/JTAP -

Ratifico nos termos da Lei  
Em: 10/11/2009

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 115/2009-CLC/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00965/1/2009-SG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO HOTELEIRO SEDIADOS EM MACAPÁ, CATEGORIA 03 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ÀS UNIDADES DO TJAP.

FUNDAMENTAÇÃO, LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.  
ADJUDICATÁRIO: THT HOTELARIA E TURISMO LTDA (THASSOS HOTEL) E OUTROS  
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tratam os presentes do Credenciamento das empresas: THT HOTELARIA E TURISMO LTDA (THASSOS HOTEL) - CNPJ (MF) Nº 03.213.131/0001-45; HOTELARIA MARABAIXO LTDA EPP (MARABAIXO HOTEL) - CNPJ(MF) Nº 00.889.770/0001-37, E. AUZIER ME - (GUARÁ APART HOTEL) - CNPJ(MF) Nº 84.426.824/0001-18; SAN MARINO HOTEL LTDA - CNPJ (MF) Nº 34.934.430/0001-00, EXPRESSO & CIA LTDA (EXPRESSO HOTEL - CNPJ(MF) Nº 01.628.752/0001-64 e ATALANTA HOTEL LTDA - CNPJ(MF) Nº 00.511.437/0001-90, para prestação dos serviços de hospedagem durante a realização de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 12 (doze) meses.

A douta Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestou-se pelo Credenciamento dos serviços, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 emitindo o seguinte parecer: "A adoção do sistema de credenciamento é justificada nos casos em que o interesse público não possa ser atendido por intermédio da contratação de apenas um interessado, ou seja, nas hipóteses em que a contratação de apenas um licitante não restar suficiente para o atendimento dos fins perseguidos pelo órgão contratante, avaliação esta de cunho subjetivo e que, por isso, deve ser analisado em face do caso concreto.

A escolha das adjudicatárias, deve-se ao fato das empresa estarem devidamente habilitadas ao objeto contratado, possuindo os meios necessários a execução dos serviços. Ressalto-se, por oportuno, que os preços propostos pela Adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Pelo exposto, e demonstrada as hipóteses incidentes deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2009.

NILTON PEREIRA VASCONCELOS  
- Presidente da CPLT/JTAP -

AVISO DE PREGÃO Nº 001/2010-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 232/10/2009-GAB/PRCS, de 03 de julho de 2009, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.553/2009 e da Resolução 041/2005 - TJAP, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, E ÓLEOS LUBRIFICANTES) destinados a atender ao Barco Motor: TRIBUNA: JUSTIÇA VEM À BORDO, de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, durante as jornadas do Juizado Itinerante Fluvial, no exercício de 2010. A referida licitação ocorrerá no DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2010, às 10 (DEZ) horas, na sala da Comissão de Licitação e Cadastro, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CLC/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2010.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos  
- Pregoeiro TJAP -

ERRATA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2009-TJAP, celebrado com a Empresa POROC AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4627, de 24 de novembro de 2009.

Onde se lê:

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 118.491,17 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), está a cargo do Orçamento do TJAP para 2009, no Elemento Orçamentário 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, do Programa de Trabalho nº 021220216265 - 30000, conforme Nota de Empenho 2009NE1376, de 29/10/2009.  
Lcia-se:

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 118.491,17 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), está a cargo do Orçamento do TJAP para 2009, no Elemento Orçamentário 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, do Programa de Trabalho nº 021220216265 - 30000, conforme Notas de Empenho 2009NE1376, de 29/10/2009 e 2009NE1375, de 29/10/2009.

Publique-se, Registre-se

Gabinete da Presidência, em 26 de janeiro de 2010.

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro  
- Presidente do TJAP - em exercício

**Ministerio Público Estadual**

**Procurador Geral de Justiça**  
Iaci Pelaes dos Reis

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 001, de 27 de janeiro de 2010.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 61, inciso I, da Lei Complementar n. 0009, de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0981, de 29 de dezembro de 1994 e o disposto no Art. 15, do Ato n. 003/95-CGMP.

RESOLVE:

ART. 1º - Proceder CORREIÇÃO ORDINÁRIA, nas Promotorias de Justiça exercidas por membros do Ministério Público Estadual em ESTÁGIO PROBATÓRIO, seguindo os calendários abaixo:

6º TRIMESTRE DE AVALIAÇÃO	
PROMOTOR(A) SUBSTITUTO(A)	DATA
Dra. Neuza Rodrigues Barbosa	08-02-2010
Dr. Marco Valério Vale dos Santos	09-02-2010
Dr. Alberto Eli Pinheiro de Oliveira	10-02-2010
Dr. Jander Vilhena Nascimento	11-02-2010
Dr. Wueber Duarte Penafort	22-02-2010
Dra. Fábila Nilci Santana de Souza	23-02-2010
Dr. Laécio Nunes Mendes	24-02-2010
Dr. Tiago Silva Diniz	25-02-2010

4º TRIMESTRE DE AVALIAÇÃO	
PROMOTOR(A) SUBSTITUTO(A)	DATA
Dra. Fábila Regina Rocha Martins	26-02-2010

ART. 2º - Determinar que se procedam as comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 27 de janeiro de 2010.

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Amapá

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010-MP-AP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:  
DATA DE ABERTURA: 04/02/2010 (quinta-feira)

LEIA-SE:  
DATA DE ABERTURA: 08/02/2010 (segunda-feira)

Macapá, 29 de janeiro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
- Presidente da CPL/MP-AP -

**Publicações Diversas**

RIBEIRO E SILVA LTDA-ME  
Inscrição no CNPJ-07.922.328/0001-04  
Posto Amazonas. Torna Público que Requereu junto ao IMAP, a renovação de

Licença de Operação (L.O.) para atividade de venda de combustíveis, óleo diesel e lubrificantes, na Rua Canal das Pedrinhas nº 2033, Bairro pedrinhas, Estado do Amapá.

L.M.C HOMOBONO -ME

Torna público que requereu ao IMAP a (L.O -Licença de Operação) para (fabricação e comercialização de carvão na Rod. Perimetral Norte Km 132 Retiro N.S das Graças-Porto Grandel). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

L.M.C HOMOBONO -ME

Torna público que requereu ao IMAP a (L.O -Licença de Operação) para (fabricação e comercialização de carvão na Rod. Duque de Caxias Km 09 nº 5129 - Zona Rural). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SILVA E SOUZA V. PEREIRA-ME  
CNPJ: 03.040622/0001-31  
INSC EST. 03.023.836-6

Torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação (LO) para fabricação de móveis e esquadrias, localizada na BR 156, nº 487 CEP 68980-000 município de Oiapoque-AP.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA DO PARÁ COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral instituída conforme o Artigo 16, Inciso II em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de setembro de 2009, para normatizar e conduzir a eleição e posse da 2ª Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação dos Produtores Agroextrativistas da Ilha do Pará, nos termos do Artigo 32 e Incisos de seu Estatuto, CONVOCA todos os associados, para participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2010, das 10h00min às 17h00min, sito na Vila Nossa Senhora do Livramento, margem esquerda do rio Arangona, Município de Afuá, Estado do Pará, e em sufrágio secreto escolherem os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com a seguinte ordem do dia:

- 01 - Apresentação das chapas devidamente registradas;
- 02 - Só poderão votar e ser votados os associados quites inscritos na Associação até o dia 30 de setembro de 2009;
- 03 - Eleição e Posse da 2ª Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para um mandato de quatro anos (período: 26/02/2010 a 26/02/2014);
- 04 - O que ocorrer.

Dê-se Ciência e Publique-se  
Município de Afuá/PA, 29 de janeiro de 2010.

Aroldo da Graça Souza Góes  
Presidente da Comissão Eleitoral

José Raimundo dos Santos Souza  
Secretário da Comissão Eleitoral

Raimundo dos Santos  
Membro da Comissão Eleitoral